

AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – ESPLANADA – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL29.702-902 - COLATINA / ES - telefone: (27) 3723-4584

sítio: www.colatina.es.gov..br email: festivais.colatina@gmail.com

REGULAMENTO

18° FESTCOL - FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA — COLATINA 2024 — 09,10 e 11 DE AGOSTO

I - DOS OBJETIVOS:

- Art. 1° O "18° FESTCOL FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA" tem como objetivos principais:
 - **a.** Incentivar a criatividade e promover o intercâmbio musical;
 - **b.** Intensificar o movimento musical em nosso Município;
 - **c.** Descobrir e valorizar novos talentos;
 - **d.** Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de nosso povo.
 - e. Estimular a produção musical.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 2° As inscrições serão realizadas no período de 12 de junho a 19 de julho de 2024 e poderão inscrever-se para participar do "**18° FESTCOL**" <u>apenas pessoas físicas</u> que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, sejam elas nascidas ou residentes em qualquer parte do território nacional.
- Art. 3º Será vedada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo, comissionado ou designação temporária o da administração direta ou indireta do Município de Colatina, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas.
- Art. 4º Poderão ser inscritas somente músicas inéditas (considerando-se ainda as músicas gravadas com produção independente) e o ato de inscrição implica em autorização do(s) autor(es) para que sua(s) música(s) seja(m) utilizadas pela Prefeitura Municipal em suas divulgações nas redes sociais e internet de modo geral, caso seja(m) ela(s) classificada(s) para o festival.
- Art. 5° As composições deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem inéditas em relação **ao Festival FESTCOL**, **bem como em relação aos demais festivais realizados pela Prefeitura de Colatina**, sendo **VEDADA** a inscrição de qualquer música que já tenha recebido premiação em dinheiro, seja pela classificação para apresentação presencial nos festivais, seja premiação de 1°,2°,3°,4°,5° lugar; melhor intérprete, violeiro e/ou prêmio povo.
- Art. 6º Cada compositor poderá inscrever e concorrer com no máximo, 01 (uma) composição.
- Art. 7º Os interessados devem ainda utilizar a língua portuguesa BR para composição da música competidora.
- Art. 8º Não serão aceitas músicas sem letra, ou seja, que contem apenas com instrumental.
 - Art. 9° No ato da inscrição será indispensável:



AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – ESPLANADA – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL29.702-902 - COLATINA / ES - telefone: (27) **3723-4584**

sítio: www.colatina.es.gov..br email: festivais.colatina@gmail.com

- **a.** As inscrições de que trata o presente edital serão gratuitas e realizadas através de formulário eletrônico acessando o link: https://forms.gle/H3NcDpDPz4zLeDXo8, que deverá ser preenchido com as informações pertinentes ou com "n/a", caso não se aplique a sua inscrição;
- **b.** Anexar a certidão negativa de débitos da Prefeitura Municipal de Colatina, da PESSOAS FÍSICA responsável pela inscrição, que obrigatoriamente deve ser retirada e com validade dentro do período de inscrição disponível no link: http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php, no formato PDF ou de imagem (JPG, PNG...);
- **c.** Anexar, em um único arquivo, com imagem nítida da carteira de identidade e CPF, podendo usar a CNH, modelo novo (com foto), no formato PDF ou de imagem (JPG, PNG...);
- **d.** Anexar áudio da música, no formato MP3 (não serão aceitas músicas em outros formatos), estéreo, com taxa de bits igual ou superior a 126Kbps, sendo responsabilidade do interessado a integridade e a qualidade do áudio enviado;
- **e.** Se responsabilizar pelo uso das composições de terceiro.
- Art. 10° O material de inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo dos Festivais de Música de Colatina.
- Art. 11° No ato da inscrição, o concorrente expressa a sua aceitação de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar e na autorização de veiculação e divulgação de áudio e imagem da música inscrita.

III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

- Art. 12° Todas as composições inscritas serão apreciadas por uma Comissão de Pré-Seleção formada por pessoas de reconhecido mérito no meio artístico, cultura ou musical, a qual selecionará 20 (vinte) obras para serem apresentadas no **18° FESTCOL**.
- Art. 13° O resultado da pré-seleção será divulgado pela imprensa local e comunicado diretamente aos selecionados. Para tanto, é indispensável que o concorrente preencha completamente e corretamente a ficha de inscrição.
 - **a.** Os concorrentes pré-selecionados deverão confirmar no e-mail <u>festivais.colatina@gmail.com</u> a participação na semifinal do festival;
 - **b.** As apresentações serão realizadas na área de eventos, localizada na Avenida Senador Moacyr Dalla, em Colatina/ES;
 - **c.** Não será permitida a utilização de play-back para a apresentação das músicas;
 - **d.** Cada músico e/ou acompanhante poderá se apresentar no palco no máximo 02 (duas) vezes.
 - e. As apresentações poderão ter, no máximo, 12 (doze) minutos de duração.
- Art. 14º Cada intérprete, após anunciada a composição que irá apresentar, terá um prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua apresentação. Após 05 (cinco) minutos de anunciado, caso não compareça, será automaticamente desclassificado.



AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – ESPLANADA – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL29.702-902 - COLATINA / ES - telefone: (27) 3723-4584

sítio: www.colatina.es.gov..br email: festivais.colatina@gmail.com

- Art. 15° Nas fases eliminatórias serão selecionadas 10 (dez) músicas para se apresentarem no dia **09/08** e 10 (dez) músicas que se apresentarão no dia **10/08**. Das 20 (vinte) selecionadas serão classificadas 10 (dez) músicas para a final, que se realizará no dia **11/08/2024** (domingo), com início às 20h. O resultado das classificadas para a final será anunciado *após o término da 2ª (segunda) semifinal*, no dia 10 de agosto de 2024. A lista de finalistas será informada já em ordem de apresentação para o dia 11/08/2024.
- Art. 16° A pontuação obtida pelas músicas na fase eliminatória não terá influência na pontuação das mesmas na fase finalista, onde será feita nova apreciação.
- Art. 17° A ordem de apresentação das músicas, semifinalistas e finalistas, ficará a critério da Comissão Organizadora do **18° FESTCOL**.

Art. 18º - A Comissão Organizadora do 18º FESTCOL – 2024 será composta por:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Adilson Vilaça de Freitas
SUPERINTENDENTE	Amanda Lopes Ribeiro da Costa
SUPERINTENDENTE	Breno Tardin Santana
SUPERINTENDENTE	Fernanda Andrade Moreira

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- Art. 19° A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros, profissionais das áreas de música, letras, jornalismo ou atividades ligadas às artes.
- Art. 20° As músicas selecionadas para as fases eliminatória e final serão avaliadas pelos critérios de **música**, **letra**, **interpretação**, dando-se pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um desses critérios.
 - a. Para cada quesito avaliado, o jurado dará nota mínima de 5,0 e máxima de 10,0 pontos, permitindo decimais terminados em 5;
 - b. O prêmio povo será decidido em votação através de urna eletrônica disponibilizada durante a realização da final do festival, tendo o nome das músicas em ordem de apresentação.
 - Art. 21° As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

V - DA PREMIAÇÃO:

Art. 22° - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

= 201me ereres es segumes promies.		
a.	1° Lugar	R\$ 8.000,00 mais troféu
b.	2º Lugar	R\$ 6.000,00 mais troféu
C.	3° Lugar	R\$ 5.000,00 mais troféu
d.	4º Lugar	R\$ 4.000,00 mais troféu
e.	5° Lugar	R\$ 3.000,00 mais troféu
f.	Melhor Intérprete	R\$ 3.000,00 mais troféu
g.	Prêmio Povo	R\$ 2.000,00 mais troféu



AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – ESPLANADA – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL29.702-902 - COLATINA / ES - telefone: (27) 3723-4584

sítio: www.colatina.es.gov..br email: festivais.colatina@gmail.com

- Art. 23° Cada música classificada receberá **PRÊMIO PELA CLASSIFICAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante a sua apresentação durante o festival.
- Art. 24° A organização do evento se reserva ao direito de efetuar o pagamento da premiações somente mediante o recebimento dos documentos conforme disposto nas alíneas do art. 9°.
- Art. 25° As premiações mencionadas nos artigos 22°, alíneas "a" a "g" e 23° são valores líquidos, já descontados os devidos impostos.
- Art. 26º Os pagamentos das premiações mencionadas nos artigos 22º "a" a "g" e 23º serão efetuados via DEPÓSITO BANCÁRIO a partir do dia 19/08/2024, seguindo, porém, a ordem cronológica de processos internos do setor responsável.

VI – DO ALOJAMENTO:

Art. 27° - A Comissão Organizadora do "18° FESTCOL – Festival Nacional de Música - Colatina - 2024", caberá fornecer alojamento para os concorrentes que não residamem Colatina, devendo, tais concorrentes trazerem objetos de uso pessoal, travesseiros, cobertores e roupas de cama. Fica estabelecido, ainda que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por tais objetos.

VII - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 28° - Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Superintendência de Cultura, no Site ou pelo telefone (27) 3177-7073.

Colatina, 05 de junho de 2024.

Comissão Organizadora 18° FESTCOL